

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.026884/2018-65

**PROJETO:** Educação Profissional e Tecnológica e Inovação em prol do desenvolvimento econômico e social

**CÓDIGO:** 914BRZ1073.9

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria Especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de gestão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), com vistas a implementação de um processo para gestão de indicadores de inovação e empreendedorismo na RFEPCT, auxiliando na articulação de ações e programas da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), em especial na gestão dos Polos EMBRAPII – Institutos Federais (PEIFs).

### VINCULAÇÃO COM O PROJETO DO PLANO DE TRABALHO DO ACORDO BRASIL/UNESCO 2018/2019

**Objetivo Geral:** Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do país, assegurando uma formação profissional de qualidade que possibilite a elevação dos níveis de desenvolvimento humano, de empregabilidade e de melhoria da qualidade de vida da população, ao mesmo tempo que fortaleça o crescimento, a inovação tecnológica e a produtividade da economia.

**Resultado 2:** Ferramentas e orientações de gestão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica fortalecidos.

**Meta 2.1:** Consolidar e desenvolver a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

**Atividade 2.1.2:** Desenvolver estudos, processos e instrumentos que permitam aprimorar a gestão, o monitoramento e a avaliação das ações da Rede Federal, visando ampliar e qualificar sua atuação.

**Atividade 2.1.4:** Promover ações de apoio a Rede Federal para desenvolvimento de pesquisa, extensão e inovação tecnológica.

### QUANTIDADE DE VAGAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Será contratado 1 (um) consultor com vigência do contrato de até 08 (oito) meses.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme decreta a Lei nº 11.892 de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (RFEPCT), as demandas educativas ofertadas pela Educação Profissional e Tecnológica (EPT) devem se inserir em um projeto de desenvolvimento nacional, articulando-se com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados no âmbito da atuação do Instituto Federal.

A RFEPCT conta hoje com 41 instituições, sendo 38 Institutos Federais, 2 Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) e o Colégio Pedro II. O escopo de atuação

em EPT qualificam a RFEPCT a participar da promoção da inovação e extensão tecnológica no país, com atuação próxima ao setor produtivo e demandante.

As iniciativas de pesquisa aplicada, de extensão tecnológica e de suporte ao empreendedorismo inovador apresentam-se de diferentes maneiras dentro das instituições da RFEPCT sempre voltadas ao atendimento ao setor produtivo. Além dos projetos de pesquisa já consolidados, viabilizados por programas de iniciação científica e tecnológica e por agências de fomento municipais, estaduais e federais, há também iniciativas de pesquisa, desenvolvimento e inovação, realizadas por meio de acordos com entes dos setores público e privado.

Com vistas à promoção de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) na RFEPCT e o fortalecimento de ações de empreendedorismo e extensão tecnológica, a Portaria nº 1.291, de 30 de dezembro de 2013 estabeleceu diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, bem como os parâmetros e as normas para sua expansão, confirmando a necessidade de autorização para criação e funcionamento de Polos de Inovação mediante ato autorizativo do Ministério da Educação.

Conforme previsto no contrato de Gestão MCTI/EMBRAPII/MEC de 2013, a EMBRAPII, atualmente a RFEPCT tem em sua estrutura Polos de Inovação - EMBRAPII (PEIFs), com diferentes áreas de atuação, para execução de planos de ação de desenvolvimento tecnológico em parceria com empresas do setor industrial.

A primeira Chamada (2015) para credenciamento de PEIFs selecionou 5 (cinco) unidades, sendo coordenados pelos Institutos Federais do Ceará (Sistemas Embarcados e Mobilidade Digital), da Bahia (Equipamentos médicos), do Espírito Santo (Metalurgia e Materiais), Fluminense (Monitoramento de Instrumentação para ambiente) e Minas Gerais (Sistemas automotivos inteligentes). Já a segunda chamada, lançada em 2017, credenciou outros 4 (quatro) Institutos Federais (IFs): IF de Santa Catarina (Sistemas inteligentes de energia), IF da Paraíba (Sistemas para Manufatura), IF do Sul de Minas (Agroindústria do café) e IF Goiano (Tecnologias agroindustriais), totalizando os 9 (nove) PEIFs da RFEPCT.

Isto posto, verifica-se a necessidade de implementação de um processo para levantamento de indicadores que avaliem a produtividade da inovação tecnológica, bem como do empreendedorismo inovador, oriunda das atividades dos PEIFs, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico. A relevância da competência temática atribuída a esta Secretaria no cenário nacional enseja uma condução cuidadosa, dinâmica e dialógica. Neste contexto, o que se propõe é a elaboração de um trabalho para obtenção de informações estratégicas por meio de indicadores de inovação e empreendedorismo e que estes contribuam para promover eficiência na gestão estratégica desta Secretaria em conjunto com os PEIFs, refletindo positivamente no cumprimento das metas para EPT, em especial, nas previstas no Plano Nacional de Educação (PNE).

## **PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS**

No âmbito deste trabalho, o consultor deverá entregar 4 (quatro) produtos, cujas atividades são descritas a seguir.

### **Atividades que deverão ser executadas no Produto 1:**

- A partir de visitas *in situ*, levantar dados e informações relativos à indicadores de inovação e empreendedorismo nos PEIFs da RFEPCT;
- Mapear processos que permitam a definição de padrões e potencial de integração entre as atividades relacionadas a gestão de indicadores de inovação e empreendedorismo nos PEIFs;
- Propor, em conjunto com a coordenação responsável pela consultoria, um estudo piloto para processo de gestão dos referidos indicadores nos PEIFs.

**PRODUTO 1:** Diagnóstico dos processos relacionados à utilização de indicadores de inovação e empreendedorismo dos PEIFs, incluindo a descrição e a análise dos atributos dos processos existentes e do dimensionamento de um estudo piloto para gestão dos referidos indicadores.

**Atividades que deverão ser executadas no Produto 2:**

- Auxiliar os envolvidos na gestão de indicadores dos PEIFs no entendimento das informações requeridas e treinar os responsáveis pela alimentação do banco de dados;
- Apurar indicadores de inovação e empreendedorismo a partir de dados da implementação do processo de gestão dos referidos indicadores;
- Realizar diagnóstico inicial à implementação do processo de implementação de indicadores de inovação e empreendedorismo nos PEIFs.

**PRODUTO 2:** Estudo dos resultados mapeados em relação ao processo de implementação de indicadores de inovação e empreendedorismo nos PEIFs, incluindo proposta de estratégia para subsidiar a SETEC nas próximas etapas e, plano de intervenção para melhoria de áreas de oportunidades já identificadas.

**Atividades que deverão ser executadas no Produto 3:**

- Definir ajustes nas atividades da gestão de indicadores de inovação e empreendedorismo dos PEIFs para simplificação e padronização do processo com foco na eficiência;
- Sistematizar atividades do processo de gestão de indicadores a fim de identificar áreas de oportunidades e ferramentas que auxiliem as equipes na introdução da gestão nas atividades de rotina dos PEIFs;

**PRODUTO 3:** Estudo sobre a gestão de indicadores de inovação e empreendedorismo nos PEIFs, incluindo análise dos resultados, áreas de oportunidades trabalhadas bem como ferramentas utilizadas para soluções, novos desafios, de forma a subsidiar a SETEC no correto acompanhamento do processo.

**Atividades que deverão ser executadas no Produto 4:**

- Reunir e organizar informações referentes a todas as etapas de implementação do processo de gestão de indicadores, organizadas de forma a mostrar a evolução do processo;

- Validar processo de gestão de indicadores nos PEIFs junto à coordenadoria responsável pela consultoria;

**PRODUTO 4:** Estudo avaliativo das ações de implementação da gestão de indicadores de inovação e empreendedorismo, incluindo análise das ferramentas utilizadas, dos atores envolvidos na ação, das áreas de oportunidades para melhoria do desempenho e eficiência dos processos, além da indicação de pontos de atenção e ações necessárias para continuidade do processo de gestão baseado no nível de maturidade dos PEIF.

#### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>PRODUTO</b>	<b>DATAS DE ENTREGA</b>
Produto 1	45 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato.
Produto 2	105 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato.
Produto 3	165 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato.
Produto 4	225 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato.

#### **APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para à área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SETEC via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/ Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.

Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro analise-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento e aprovação do produto pelo organismo parceiro.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

#### **PERFIL DOS CONSULTORES**

##### **Formação acadêmica exigida:**

- Diploma de nível superior na área das Ciências Humanas ou Sociais, Engenharias e Ciências Exatas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

##### **Experiência profissional e exigências específicas:**

- Experiência profissional mínima de 03 anos de atuação em educação profissional e tecnológica. Experiência em gestão da inovação tecnológica e empreendedorismo inovador dentro da RFEPCT, bem como habilidades para coordenar atividades relacionadas à implementação de indicadores institucionais, acompanhamento e avaliação de resultados de produtividade voltadas à área de gestão da inovação tecnológica e empreendedorismo.

#### **INSUMOS**

Serão disponibilizados pela SETEC os seguintes insumos para a consultoria:

- Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;
- Apoio da equipe técnica para leitura do documento, críticas e sugestões;
- Disponibilização de informações necessárias, de domínio da SETEC, para a execução do trabalho.

#### **NÚMERO DE VAGAS**

Será contratado 1 (um) consultor.

#### **LOCALIDADE DE TRABALHO**

Brasília-DF.

#### **CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO**

Ao realizar sua inscrição, o candidato participará de processo seletivo único para uma vaga disponível. A designação dos profissionais selecionados para preenchimento de cada uma das vagas ficará a cargo da unidade de gestão responsável pelo processo seletivo.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Termo de Referência (TOR) consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular, de caráter eliminatório; 2ª fase – entrevista, de caráter eliminatório e classificatório. Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao processo.

Os candidatos deverão apresentar na fase da entrevista a documentação comprobatória da formação acadêmica (diploma reconhecido pelo MEC) e da experiência profissional (carteira e/ou contrato de trabalho e/ou declaração de chefia imediata detalhando as atividades desempenhadas).

A comissão de seleção convocará para a 2ª fase até 3 (três) vezes o número de vagas definido neste edital. A convocação para a fase de entrevista ocorrerá por meio eletrônico, estabelecendo-se o prazo de dois dias úteis para o candidato confirmar a sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Simplificado.

O resultado do PSS será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

#### **Formação Acadêmica - máximo 15 pontos**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
------------------	----------------------	-------------------------

Graduação	Curso superior na área solicitada no perfil profissional	5 pontos
Especialização	Especialização nas áreas de experiência e exigências solicitadas no perfil profissional	10 pontos

**Experiência Profissional - Máximo 30 pontos**

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional Exigida (mínimo de 3 anos de atuação não cumulativos).	1 ponto para cada ano de experiência em sistemas de informação com o Sistema Nacional de Informações da Educação profissional.	até 30 pontos

**Entrevista - Máximo 45 pontos**

ESPECIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Entrevista	Conhecimento acerca da Educação Profissional e Tecnológica e sua relação com a inovação e o empreendedorismo (legislação, programas e iniciativas)	até 15 pontos.
	Habilidades para construção de banco de dados, especialmente relacionados à inovação e empreendedorismo da RFEPCT	até 15 pontos.
	Experiência em processos relacionados à gestão da inovação tecnológica e empreendedorismo da RFEPCT	até 15 pontos.

**REGIME JURÍDICO**

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.